

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>89.716</b>	-	<b>89.716</b>
Pessoal Ativo	79.225	-	79.225
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Ativo	79.225	-	79.225
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.491	-	10.491
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-	-
Demais despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	10.491	-	10.491
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>20.092</b>	-	<b>20.092</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	10.149	-	10.149
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.943	-	9.943
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>69.624</b>	-	<b>69.624</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			499.866.613
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100</b>	<b>0,013929%</b>	<b>0,000000%</b>	<b>0,013929%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>0,022319%</b>		<b>111.565</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>0,021203%</b>		<b>105.987</b>

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.